

Portaria nº 831/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora SIMONE DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 45755, ocupante do cargo de Professor, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, regularizando o período de 14/09/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## Secretaria Municipal de Fazenda

Instrução Normativa SMF nº 01/2024.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento dos débitos relacionados a imóveis nos casos de arrematação judicial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais,

Considerando inicialmente que nos casos de arrematação judicial o arrematante não figura no polo passivo da relação tributária referente aos valores devidos do período anterior à arrematação;

Considerando a ocorrência da cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo em face de contribuintes enquadrados na hipótese do parágrafo anterior;

Considerando ainda que tais cobranças tem causado em alguns casos até mesmo o ajuizamento e protesto extrajudicial em face do arrematante;

Considerando por fim que é dever da Fazenda manter seus cadastros atualizados, principalmente nos casos em que o sujeito passivo prestou as informações necessárias para tal, evitando assim a cobrança indevida e seus consectários, como por exemplo o dispêndio de mão de obra para repetidamente adequar sua forma de cobrança, causando embaraço às atividades cotidianas das Diretorias envolvidas;

Considerando por fim a necessidade de regular e uniformizar os procedimentos administrativos relacionados ao tema,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos casos de arrematação judicial de imóveis cadastrados junto à municipalidade, a sujeição passiva e consequente cobrança dos débitos anteriores à aquisição deverão observar as regras a seguir dispostas.

Art. 2º - Os débitos referentes aos fatos geradores ocorridos em data anterior à arrematação permanecerão vinculados apenas ao Código de Contribuinte do antigo titular, seja ele Pessoa Física ou Jurídica, desonerando a inscrição imobiliária do imóvel arrematado, evitando assim, quaisquer atos de cobrança em face do arrematante.

Art. 3º - No Boletim Cadastral do Imóvel deverá constar no campo "histórico" o seguinte registro: "Considerando a arrematação judicial ocorrida em (mencionar a data), conforme Carta de Arrematação nos autos do processo judicial (citar o número do processo), os débitos anteriores à arrematação passam a estar vinculados apenas ao código de contribuinte número (identificar o código criado), figurando o adquirente como contribuinte dos tributos - IPTU e Taxa de Coleta de Lixo - relacionado apenas aos Fatos Geradores ocorridos após a aquisição do imóvel".

Art. 4º - O procedimento acima estabelecido deverá ser observado no momento da alteração da titularidade, seja aquela realizada por meio de requerimento administrativo regular, como também, nos casos de transferência automática quando da identificação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), nos casos de arrematação judicial.

Art. 5º - Fica estabelecida a competência da Subsecretaria Adjunta de Receitas para operacionalizar e acompanhar a execução das medidas necessárias ao cumprimento da presente instrução, notadamente aquelas a cargo das Diretorias de Cadastro Imobiliário, Diretoria de Cobrança Administrativa e da empresa contratada.

Art. 6º - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

Márcio Queiroz Moraes  
Secretário Municipal de Fazenda

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0010L/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2024.205.000041-8-PR  
LOCADOR: ESPÓLIO DA SR. LESY SOUZA DO NASCIMENTO REPRESENTADA NESTE ATO POR ELENICE DO NASCIMENTO CAMPISTA  
CPF. 795.xxx.xxx-34  
OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Travessa Nogueira, nº 34 Baixa Grande- Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da C.E MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TAVARES.  
VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MATRÍCULA: 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0011L/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2024.205.000039-9-PR  
LOCADOR: Antônio de Pádua Passos de Freitas  
CPF nº 382.xxx.716-91  
OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Souza Mota, nº 123, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Creche Escola Souza Mota.  
VALOR GLOBAL: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MATRÍCULA: 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004L/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2024.205.000032-8-PR  
LOCADOR: Teresa Cristina Barbosa Barreto  
CPF nº 017.xxx.xxx-20  
OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Araújo Silva, nº 87, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Creche Escola Professora Olga Linhares Correa.  
VALOR GLOBAL: R\$ 77.040,00 (Setenta e sete mil e quarenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MATRÍCULA: 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0015L/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2024.205.000038-1-PR  
LOCADOR: Comunidade Evangélica Presbiteriana  
CNPJ 03.248.xxx/000145  
OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Juiz Antônio Braga, nº 123, Santa Rosa, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Escola Municipal Lions I.  
VALOR GLOBAL: R\$ 118.536,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MATRÍCULA: 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0017L/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2024.205.000048-9-PR  
LOCADOR: Associação dos Caminhoneiros amigos de São Cristóvão representada pelo Sr. SALVADOR EDSON PEREIRA DA SILVA  
CPF nº 538.xxx.027-53  
OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Professora Blandina de Melo, Nº 260, Pq Imperial, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da E.M ROTARY I.  
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 166.320,00 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/02/2024

PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MATRÍCULA: 40.743